



# O discurso do jornal O Globo sobre o Estado Brasileiro no debate sobre a política de cotas raciais nas universidades públicas<sup>1</sup>

*Ilídio Medina Pereira*<sup>2</sup>

---

**Resumo:** A implantação da política de cotas raciais tem provocado um debate acirrado envolvendo vários atores na sociedade. Com o governo do presidente Lula se intensificou medidas em prol da promoção da igualdade racial. Nesse debate, a imprensa ao mesmo tempo em que informa, também tem posicionado. Analisando editoriais do jornal O Globo, se constatou que o referido veículo faz críticas ao governo Lula visto como um governo que “sucumbiu” a pressões do movimento negro e, conseqüentemente tem adotado políticas que tendem a racializar as relações na sociedade brasileira.

**Palavras-Chave:** Cotas raciais, jornal O Globo, Governo Lula

---

## 1 Introdução

As democracias contemporâneas, principalmente as de história mais recente e em países com grandes desigualdades sociais, têm falhado em assegurar um dos seus princípios básicos presente em todas as constituições: a igualdade de direitos a todos os seus cidadãos. Assim, as ações afirmativas<sup>3</sup> levadas a efeito em países onde existem movimentos sociais organizados e regimes democráticos estáveis visam compensar grupos que, por condições

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação e Democracia do IV Encontro da Compolítica, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 13 a 15 de abril de 2011.

<sup>2</sup> Graduado em Publicidade e Propaganda, mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e doutorando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGCOM - UFRGS).

<sup>3</sup> Neste trabalho se adota a definição proposta por Joaquim Gomes que entende as “ações afirmativas” como “políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física” (GOMES, 2005, p.52).

históricas, se encontram em uma situação de exclusão, em relação à possibilidade do exercício de direitos garantidos na Constituição.

No Brasil, o debate sobre as ações afirmativas entra na pauta das questões de redemocratização nacional com a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em 2001, em Durban África do Sul. Foi nessa conferência que o Brasil tornou-se signatário da Declaração de Durban<sup>4</sup>, reconhecendo oficialmente a existência de discriminação contra negros, e comprometeu-se em instituir ações específicas no intuito de propiciar maior acesso de negros ao ensino superior. .

Com essa conferencia internacional, estabeleceu-se uma discussão intensa sobre a questão racial brasileira e o tema que mais mobilizou a mídia, principalmente a imprensa<sup>5</sup>, foi a proposta que estabelecia cotas para negros nas universidades públicas brasileiras. A imprensa não só convidou intelectuais, políticos e militantes dos movimentos sociais negros a se pronunciarem sobre o assunto, como também se posicionou<sup>6</sup> sobre a proposta de implantação de cotas para negros (SANTOS, 2007). A relevância das cotas para o equacionamento da questão social no país ficou mais evidente quando, durante a campanha presidencial de 2002, os principais candidatos à presidência da República tiveram que debater publicamente em rede nacional de televisão o tema das ações afirmativas para negros.

As primeiras instituições brasileiras a adotarem cotas em seus processos seletivos foram a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) que, por meio de duas leis estaduais, instituíram cotas sociais para

---

<sup>4</sup> Segundo o Art.108 da Declaração de Durban: “Reconhecemos a necessidade de se adotarem medidas especiais ou medidas positivas em favor das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata com o intuito de promover sua plena integração na sociedade. As medidas para uma ação efetiva, inclusive as medidas sociais, devem visar corrigir as condições que impedem o gozo dos direitos e a introdução de medidas especiais para incentivar a participação igualitária de todos os grupos raciais, culturais, linguísticos e religiosos em todos os setores da sociedade, colocando todos em igualdade de condições”.

<sup>5</sup> Alguns jornais de expressão nacional chegaram a contratar, em 2001, especialistas sobre a questão racial brasileira para comentá-la mensalmente (SANTOS, 2007).

<sup>6</sup> Segundo Santos (2007), apesar de alguns poucos meios de comunicação impressa (de prestígio) do país, como o Jornal do Brasil, concordarem com a implementação de cotas para os negros ingressarem no ensino público superior brasileiro, prevaleceu, e tem prevalecido até hoje, entre a maioria absoluta dos meios de comunicação uma posição contrária a esse tipo de política de ação afirmativa.

alunos de escola pública em 2000 e cotas raciais para negros e indígenas em 2001. A experiência dessas universidades foi acompanhada por um conjunto de outras iniciativas que vêm se sucedendo desde então. A Universidade de Brasília (UnB) foi a primeira universidade federal a instituir a política de cotas em 2004, seguida por outras universidades.

Foi com o Governo Lula que inovações significativas na promoção da igualdade racial foram estabelecidas. Em 2003, logo no início do seu mandato como Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 10.639/03, a primeira do seu governo, que institui a obrigatoriedade do ensino de História da África e Cultura Afro Brasileira nos currículos escolares. Ainda nas primeiras ações do governo, é criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), com *status* de ministério e tendo como objetivo formular e coordenar as políticas para a promoção da igualdade racial e articular as ações do governo federal de combate à discriminação racial. Simbolicamente, a nomeação do primeiro ministro negro para a instância máxima do Judiciário, o Supremo Tribunal Federal, teve um significado importante. No ano seguinte, em 2004 o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional Brasileiro o Projeto de Lei N° 3.627/2004<sup>7</sup> que “Institui Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior e dá outras providências”.

A mídia e em especial a imprensa<sup>8</sup> tem participado ativamente nessa discussão e exercendo papel destacado, uma vez que na sociedade contemporânea, esta tem grande importância na vida das pessoas e das instituições como informadora e formadora de opinião. Sua participação enquanto instituição, de modo algum tem sido imparcial. Ao contrário, as análises evidenciam que os jornais têm engajado de modo explícito na representação desfavorável das cotas. Um dos alvos dessas críticas tem sido o Estado Brasileiro através do governo Lula pela sua postura em relação à questão racial na qual a política de cotas é o tema mais controverso. Nesse contexto, o foco deste trabalho é averiguar como o Estado através do governo Lula aparece nos argumentos do jornal O Globo quando aborda a política de cotas

---

<sup>7</sup> O PL N° 3.627/2004 é apensado ao PL N° 73/1999<sup>7</sup>, que reservava 50% das vagas das universidades federais e estaduais para alunos de escolas públicas de ensino médio. Tramita no Senado Federal como PL N° 180/2008.

<sup>8</sup> Alguns jornais de expressão nacional chegaram a contratar especialistas sobre a questão racial brasileira para comentá-la mensalmente (SANTOS, 2007).

raciais nos seus editoriais, espaço privilegiado onde o referido jornal expressa sua posição sobre o tema.

## **2. A formação da identidade brasileira e o mito da democracia racial**

A estrutura da nação brasileira está sobre o alicerce do mito da democracia racial. Grande parte da sociedade brasileira compartilha a crença de ter construído uma nação não caracterizada por conflitos raciais abertos. Além disso, imagina-se que no Brasil as ascensões sociais do negro e do mulato nunca estiveram bloqueadas por princípios legais tais como o *Apartheid*. Isto quer dizer que o critério racial jamais teria sido relevante para definir as chances de qualquer pessoa no Brasil, independente de sua cor. Em outras palavras, ainda é fortemente difundida no Brasil a crença de que a cultura brasileira traz a possibilidade de um mundo sem raças.

O processo de construção e aceitação da crença na democracia racial pela sociedade brasileira foi longo, e está intimamente relacionado com outro processo, não menos importante, o da miscigenação. Com a tardia abolição da escravatura, havia uma preocupação crescente com o efeito da raça no desenvolvimento futuro do país. À época, a preocupação dos intelectuais e dirigentes brasileiros era com a proporção de ascendentes africanos na composição da população brasileira e com as repercussões do fato no cenário internacional, porque, segundo se pensava o Brasil não conseguiria construir um *status* de país desenvolvido frente ao mundo, se a maior parte de sua população fosse de descendentes de africanos (TELLES, 2003).

Tal concepção contribuiu para a materialização de uma política de imigração que passou a ser implementada pela elite dirigente do país. Assim, o Brasil não apenas estimulou, mas recrutou e subsidiou fortemente a imigração européia. Tratava-se de proceder ao branqueamento da população, e também de modernizar a força de trabalho, substituindo-a, num momento em que a escravidão se mostrava insustentável, por mão-de-obra livre. Guimarães (1999, p. 50) sintetiza essas questões:

A idéia de “embranquecimento” foi elaborada por um orgulho nacional ferido, assaltado por dúvidas e desconfianças a respeito do seu gênio industrial, econômico e civilizatório. Foi, antes de tudo, uma maneira de racionalizar os sentimentos de

inferioridade racial e cultural instilados pelo racismo científico e pelo determinismo geográfico do século XIX.

Porém, somente com a publicação de *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre – considerado um marco para as relações raciais no país que a mestiçagem começa de fato a adquirir conotação claramente positiva, tornando-se mesmo um dos mais destacados símbolos da brasilidade. O pernambucano Gilberto Freyre foi orientado pelo Antropólogo Franz Boas e vai abandonar o conceito de raça pelo conceito de cultura, conforme ele afirma:

“Foi o estudo de antropologia sob a orientação do Professor Franz Boas que primeiro me revelou o negro e o mulato no seu justo valor, separados dos traços da raça os efeitos do ambiente ou da experiência cultural”.(FREYRE, 1998, p.18).

As idéias preconizadas por Freyre une a todos, ou como afirma Ortiz (1994), “oferece uma carteira de identidade ao brasileiro” já que faz da mestiçagem uma questão de ordem geral. Afirma o antropólogo pernambucano: “Todo brasileiro, mesmo o alvo, de cabelo louro, traz na alma, quando não na alma e no corpo, a sombra, ou pelo menos a pinta do indígena e ou do negro” (FREYRE, 1998, p. 283). A noção de democracia racial, em direta relação com as de miscigenação e de embranquecimento nacional, se impôs como um dos mais fortes obstáculos ao estabelecimento de um debate ampliado sobre racismo no Brasil, sobretudo por ter constituído elemento de forte valor identificatório (GUIMARÃES, 1999).

O consenso acadêmico científico sobre a democracia racial só começa a ser abalado no final dos anos 70. Associado a essa quebra de consenso, ressurgem simultaneamente os movimentos sociais negros. No final dos anos 80 o quesito cor é reintroduzido no censo demográfico brasileiro, em virtude das reivindicações do Movimento Social Negro, permitindo a comprovação estatística das desigualdades raciais entre negros e brancos (SANTOS, 2009).

Os dados do Censo 2000 demonstraram um cenário preocupante no que diz respeito à escolaridade dos negros: neste grupo se concentram os maiores índices de analfabetismo (taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais: brancos: 7,7%; pretos: 18,7; pardos: 18,1), e se tomamos como referência as pessoas que concluíram curso superior no Brasil, o percentual entre os brancos era de 10%, enquanto entre pretos era de 2,1% e pardos, 2,4%. O IBGE nos informa que, em 2000, das pessoas com curso superior completo no Brasil, 82,8% eram brancos (IBGE, 2000).

### **3. As cotas como política de ação afirmativa no ensino superior**

Segundo o sociólogo Edward Telles (2003), as políticas do Brasil que procuram combater o racismo podem ser divididas em dois grupos: legislação anti-racismo e ação afirmativa. No primeiro caso, as pessoas podem recorrer à lei após terem sofrido discriminação. Apesar de existirem desde 1951, só em 1988 com a nova Constituição é que surgiram leis mais eficazes. No segundo caso, busca-se prevenir a discriminação e contribuir para o estabelecimento de uma justiça reparatória. Para isso, as políticas de ação afirmativa incluem uma ampla série de mecanismos que visam criar oportunidades iguais e reduzir o racismo. As ações afirmativas podem utilizar cotas numéricas ou outros tipos de medidas como, por exemplo, pontos de bonificação, entre outras.

Apesar de a Índia ter sido o primeiro país a adotar as políticas de ação afirmativa, a recepção do tema no Brasil veio especialmente dos Estados Unidos. Feres Júnior (2006) destaca algumas razões para a significativa influência da experiência norte-americana. A primeira delas refere-se às similitudes históricas entre os dois países, que se constituem nas maiores colônias européias a utilizarem o trabalho escravo dos africanos e de seus descendentes. Em segundo lugar, há a forte influência mundial da cultura norte-americana. Uma terceira razão é que as formas de luta e mobilização do movimento negro dos Estados Unidos tornou-se uma referência muito importante para o movimento negro no Brasil. Em quarto lugar pode-se citar a dominância do modo norte-americano de tratar com a questão racial em diferentes organismos e instituições internacionais e a dependência do Brasil em relação a eles. E, por fim, a crescente ascendência de autores norte americanos na academia brasileira.

As políticas de ação afirmativa representaram uma mudança drástica na postura do Estado, que passou a levar em conta em suas decisões fatores como raça, cor, sexo e origem nacional. Historicamente, a noção de igualdade como princípio jurídico de primeira grandeza nos documentos constitucionais, segundo Gomes (2003), emerge após as experiências revolucionárias dos Estados Unidos e da França, no final do século XVIII. Concedido com a finalidade de abolir os privilégios típicos dos regimes antigos e para acabar com as distinções baseadas na linhagem e na rígida e imutável hierarquização, o conceito de igualdade – que veio dar sustentação jurídica ao Estado Moderno – estabelece que a lei deve ser igual para

todos, sem distinção de qualquer espécie. Paulatinamente, porém, a concepção de uma igualdade puramente formal começou a ser questionada, quando se constatou que a igualdade de direitos não era, por si só, suficiente para tornar acessíveis a quem era socialmente desfavorecido as oportunidades de que gozavam os indivíduos socialmente privilegiados. Assim, segundo Dray (1999), em vez de igualdade de oportunidades, importava falar em “igualdade de condições”.

É nesse contexto que temos o surgimento das políticas sociais de apoio e de promoção de determinados grupos socialmente fragilizados. A essas políticas sociais, que são tentativas de concretização da igualdade substancial ou material, dá-se a denominação de “ação afirmativa” ou “ação ou discriminação positiva”, terminologia do direito europeu (GOMES, 2003). De acordo com a interpretação de Gomes (2001), além da “concretização do ideal da igualdade de oportunidades”, outro objetivo é o de induzir a transformações culturais, pedagógicas e psicológicas nas sociedades em que tais ações são aplicadas, visto que elas possuem um caráter de exemplaridade. Além disso, as ações afirmativas visam eliminar as persistentes conseqüências da discriminação, que tendem a se perpetuar, como também abolir as “barreiras invisíveis” que impedem o desenvolvimento de determinados grupos discriminados, como por exemplo os negros e as mulheres. O autor também chama a atenção para o fato de que, por meio das ações afirmativas, é possível implementar uma certa diversidade dos grupos minoritários em diversos setores, tanto públicos quanto privados. Um último objetivo relevante para colocar em prática essas ações seria o de criar “personalidades emblemáticas” que servirão de exemplo e incentivo para as gerações mais jovens.

#### **4. As Ações Afirmativas no governo Lula**

A vitória de Lula, um nordestino, ex-líder sindical, ex-operário, gerou um conjunto de expectativas em relação às mudanças pelas quais vários movimentos sociais lutam pelo menos há três décadas. De fato, a política de cotas raciais se inscreve num contexto mais amplo de criação e enraizamento de direitos e fortalecimento da cidadania em todas as dimensões da sociedade. A positividade do cenário se expandiu quando Lula sancionou, no dia 09 de janeiro de 2003, a Lei nº 10.639, a primeira do seu governo. A referida lei altera a



Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional e introduz a obrigatoriedade da temática história e cultura afrobrasileira no ensino básico.

Com o governo Lula, três inovações significativas no que se refere à promoção da igualdade racial foram estabelecidas. A primeira foi à instituição da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), com *status* de ministério e tendo como objetivo formular e coordenar as políticas para a promoção da igualdade racial e articular as ações do governo federal de combate à discriminação racial. Em segundo lugar, a criação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR). Órgão colegiado de caráter consultivo vinculado à Seppir, o CNPIR tem como missão propor políticas de combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação e de promoção da igualdade racial. Outra iniciativa institucional relevante foi a instituição, ainda em 2003, do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (FIPIR). Reunindo organismos executivos estaduais e municipais – secretarias, coordenadorias, assessorias, entre outras – voltados para a questão racial, o fórum visa articular os esforços dos três níveis de governo para implementar políticas de promoção da igualdade racial.

Além disso, o surgimento, no âmbito do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação Continuidade Alfabetização e Diversidade (SECAD)<sup>9</sup>, em 2003, indicava a importância que o tema da diversidade étnico-racial assumiria na área de política social do governo Lula. Em 2004 é apresentado pelo Poder Executivo do Projeto de Lei N° 3.627/2004, que institui o sistema de cotas. Apenas para ressaltar o variado leque de ações que vem sendo desenvolvido por instituições da esfera federal de governo, vale ressaltar duas outras experiências de programas bem-sucedidos de promoção de acesso e permanência de estudantes negros: o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Programa Brasil

---

<sup>9</sup> “Os dados estatísticos disponíveis apontam para um agudo quadro de desigualdade entre os grupos raciais que compõem a sociedade brasileira. O modelo de relações raciais no Brasil materializa, em toda a sociedade, um tipo de segregação amparada nos preconceitos e nos estereótipos disseminados e sustentados pelas instituições sociais, dentre elas a escola. Essa questão transborda a esfera individual e constitui-se em fato presente no cotidiano da população negra. A cor explica parte significativa da variação encontrada nos níveis de renda, educação, saúde, moradia, trabalho, lazer, violência, etc. O racismo representa um elemento que tem determinado as desigualdades entre negros e brancos na sociedade brasileira, contrariando noções de cidadania, democracia e direitos humanos proclamadas pelo Estado” (Relatório de Gestão da SECAD, 2004).



AfroAtitude. O Programa Universidade para Todos (ProUni) teve início em 2004 por meio da Lei no 11.096 e estabelece isenções fiscais para Instituições de Ensino Superior (IESs) da rede privada que, como contrapartida, concedem bolsas de estudos. Estas bolsas, integrais ou parciais – com descontos de 50% ou 25% das mensalidades –, são distribuídas de forma a atender ao percentual de população negra na unidade da Federação onde se encontra a IES. No período 2005–2007, o ProUni teria beneficiado cerca de 130 mil estudantes negros, ou 44% dos atendidos pelo programa. Estima-se que este programa atenda ao menos 350 mil estudantes negros até 2011.

O Programa Integrado de Ações Afirmativas para Negros, ou Brasil AfroAtitude, foi lançado em 2004 a partir de uma parceria entre o Programa Nacional de DST/AIDS do Ministério da Saúde (PN DST-AIDS/MS), a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (Sesu/MEC), a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, para a concessão de bolsas de apoio para estudantes negros cotistas de dez universidades públicas. Foram concedidas 50 bolsas para cada uma das universidades, totalizando 500 bolsas, financiadas integralmente pelo Ministério da Saúde, para que estudantes negros cotistas desenvolvessem por dois anos atividades de extensão, pesquisa e monitoria relacionadas aos temas DST/AIDS, racismo e população negra.

## **5. Poderes da mídia e a produção de opinião**

O sistema midiático desempenha, indubitavelmente, um papel central na disseminação de informações a grandes audiências. Para responder questões fundamentais sobre a experiência dos cidadãos no processo democrático, requer, cada vez mais, que se compreenda a centralidade da comunicação mediada nos processos de governança e também nas percepções que os cidadãos têm da sociedade e seus problemas (MAIA, 2002). Sobre a centralidade da mídia na sociedade atual segundo Gomes (1998, p.12):

Na sociedade contemporânea não há espaço de exposição, de exibição, de visibilidade e, ao mesmo tempo, de discurso, de discussão e debate que se compare em volume, importância, disseminação e universalidade com o sistema dos *mass media*. (GOMES, 1998).

Assim sendo, torna-se instigante indagar o modo pelo qual a mídia contribui para “criar um espaço para deliberação social” e o “intercâmbio de razões em público” (MAIA, 2002, p. 3). A concepção de democracia em que a opinião pública legitima as decisões políticas, a chamada democracia deliberativa, passou a ter grande peso sobre a organização política. Em linhas gerais, se adota a perspectiva desenvolvida por Jürgen Habermas (1997, p. 47), que concebe o processo de deliberação pública como a estruturação de *redes comunicativas de fluxos discursivos* que envolvem atores dispostos a cooperar reciprocamente para melhor entender e/ou solucionar problemas que atingem a coletividade.

Essa concepção de democracia baseia-se no princípio de que “as decisões afetando o bem-estar de uma coletividade devem ser o resultado de um procedimento de deliberação livre e razoável entre cidadãos considerados iguais moral e politicamente” (BENHABIB, 1996, p. 69). É condição necessária – com vistas à obtenção de legitimidade para o exercício do poder público nas principais instituições de uma sociedade, e de racionalidade para tomada de decisão na política – que aquilo que será considerado como o “interesse comum” resulte de um processo de deliberação coletiva. Nesse contexto, como pontua Cohen (1997, p. 73) deliberação aqui não é vista como tomada de decisão que se dá num determinado momento, mas, ao invés disso, como um processo argumentativo, intercâmbio de razões feitas em público.

Nesse processo, a mídia tem papel importante uma vez que conferem publicidade às questões problemáticas, aos pontos de vista por elas suscitados em vários contextos comunicativos e ao processo de troca de argumentos entre os atores envolvidos. É no espaço de visibilidade proporcionado pelos *media* que os acontecimentos adquirem o status de questões de interesse público. Segundo Marques (2007), a mídia também pode ter papel vital ao possibilitar o cruzamento de atores provenientes de diferentes esferas sociais e fomentar a circulação de discursos publicamente acessíveis. A comunicação midiática opera através da seleção de atores e discursos, da organização e do enquadramento de tópicos das conversações políticas e civis. Sustenta ou mesmo dá origem a diversos debates públicos, como prática rotineira.

No entanto, apesar dos meios de comunicação veicularem diversas representações do mundo, segundo MIGUEL (2002, p. 163) “reproduzem mal a diversidade social, o que

acarreta conseqüências significativas para o exercício da democracia”. Como pontua Maia (2003) em uma sociedade complexa, em que inevitavelmente há conflitos, não se pode imaginar meios de comunicação imparciais no campo político. Diversas relações de interesse se estabelecem entre os atores políticos e os agentes da mídia, os quais possuem recursos diversos para filtrar, fazer cortes e edições, seja para criar um enquadramento para os eventos, seja para favorecer deliberadamente determinados atores.

Os monopólios econômicos sobre os meios de comunicação, que precarizam a competição entre os veículos, somado ao jogo do poder com a “visibilidade midiática”, acabam prejudicando perspectivas políticas alternativas (TERROSSI, 2009). Nesse contexto, Maia (2003), nos trás subsídios importantes para este trabalho ao fazer referência a relação que se estabelece entre a mídia e outros integrantes da sociedade nomeadamente, a política, os cidadãos dispersos da sociedade civil e os movimentos sociais. Sob forte pressão dos anunciantes e de profissionais da mídia ligados a representantes políticos, e até mesmo pelos constrangimentos da rotina de produção jornalística, a preferência da cobertura política é pelo centro do sistema político (MAIA 2003, p. 12). A rotina da cobertura jornalística está fortemente atrelada às informações oficiais e ao jogo político nas instâncias formais.

## **6. O Estado e as cotas raciais na opinião do jornal O Globo**

Para averiguar como o Estado Brasileiro é representado pelo jornal O Globo quando aborda a política de cotas raciais, fez-se uma pesquisa no Arquivo Premium do referido jornal de 2004 a 2010. O ano de 2004 se justifica por ser o ano que o governo enviou a proposta de lei ao parlamento e por ser o ano que a UnB a primeira IES federal aderiu ao sistema, desencadeando um debate de proporções nacionais. Já 2010 foi o último ano do governo Lula. O jornal O Globo se justifica por ser o jornal que mais publica sobre o tema. De um universo bem maior, escolhemos 4<sup>10</sup> editorias que sintetizam os principais argumentos referentes ao Estado e ao governo Lula. Assim, com esta amostra não pretendendo ser representativo estatisticamente.

---

<sup>10</sup> São analisadas as seguintes editorias: ED1-Rota invertida (27/03/2005), ED2-Cotas raciais (29/12/2005), ED3-Grave ameaça (06/01/2008), ED4-Falsas divisões (02/05/2008).

Na análise constatamos que para o jornal: a) embora as políticas de cunho racial tenham começado no governo FHC, foi com Lula que consolidaram e que isso se deve a pressão dos movimentos negros com o apoio de ONGs como a Fundação Ford; b) por serem importados dos Estados Unidos não coadunam com a realidade brasileira; c) com isso o Estado está racializando a injustiça; d) oficializando o racismo e) conseqüências graves para as pretensões competitivas do Brasil no cenário globalizado.

### ***6.1. Consolidação das cotas raciais no governo Lula e seus aliados***

Para o jornal O Globo “se as perspectiva do ensino no Brasil já eram preocupantes antes da posse do governo Lula, (...) com a chegada de Lula, PT e aliados ao Planalto, a complexidade da tarefa agravou-se”. Embora todo o processo de discussão sobre as cotas raciais tenha começado ainda no governo do Fernando Henrique Cardoso, foi com a “chegada de Lula, PT e aliados ao Planalto” (ED2) que essa discussão ganhou destaque. Esta visão se deve, à constatação da presença dos movimentos negros no interior do atual governo e à criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), quando, segundo o jornal passaram a ter “acesso privilegiado aos centros de decisão grupos organizados defensores de ações afirmativas.

.....  
A idéia racialista desembarcou em Brasília ainda na era FHC, mas foi por meio do PT e de Lula que o chamado movimento negro teve acesso efetivo ao poder. Uma série de organizações inspiradas em realidades muito diferentes da brasileira, como a americana e com o apoio de abastadas ONGs internacionais, à frente delas a Fundação Ford, já trabalhava para inocular na sociedade a ideia de divisão do país em raças, conceito inexistente para a ciência.

Esta proposta, importada ainda na Era FH dentro das chamadas ações afirmativas, ganhou mais força na gestão Lula, porque, nela, a militância racialista aumentou a presença no Executivo em Brasília.

Brasília sucumbiu a grupos de pressão organizados que se batem por políticas racialistas, uma distorção com perigosas conseqüências.

.....

.....

Com o apoio político do governo que esses grupos puseram para tramitar no Congresso projetos como o Estatuto da Igualdade Racial, “um exemplo perfeito da novilíngua orwelliana, pois, na verdade, se trata de uma lei de tratamento desigual dos brasileiros, em flagrante choque com a Constituição”

Com articulações no Congresso, o lobby conseguiu fazer tramitar entre deputados e senadores uma lei específica de criação dessas cotas e um projeto de estatuto, o qual estende a reserva de mercado em função da cor da pele à publicidade, à concessão de emprego no setor público, entre outras aberrações

## ***6.2. Política de cotas é importada dos Estados unidos***

Ao se referir aos parlamentares como “desinformados e movidos apenas por bandeiras ideológicas”, o jornal articula um discurso que vê a política de cotas como equivocadas por serem importadas dos Estados Unidos.

Importado dos Estados Unidos - onde a Suprema Corte já atenuou sua aplicação - esse tipo de política coloca em cheque o princípio imperativo do mérito, sem o que um ensino superior de qualidade é trágica ilusão.

O problema da importação dessa política é que ao contrário dos Estados Unidos onde a sociedade se estruturou com base na segregação racial institucionalizada, no Brasil a miscigenação e a pacífica entre os vários povos que formaram a identidade brasileira é que marca o compasso das relações raciais.

(...) o risco de se importar ações afirmativas formuladas em países onde há ódio raciais para uma sociedade miscigenada, com uma alicerçada cultura de convívio entre brasileiros natos e estrangeiros, sem divisões por etnias.

Além das diferenças entre as duas sociedades no que tange as relações raciais, o jornal sugere que os resultados podem não ter sido tão efetivos uma vez que “as cotas nas universidades são contestadas na justiça dos Estados Unidos” (ED4).

### ***6.3. Promoção da injustiça***

Para o jornal esta política vai contra o princípio da igualdade entre os cidadãos brasileiros. Conseqüentemente, segundo o jornal a política de cotas é discriminatória. Esse discurso que vê essa política como discriminatória pode ser visto nos seguintes trechos.

.....  
Propõe-se uma série de ações todas elas desafiadoras do princípio constitucional da igualdade de tratamento entre todos os cidadãos brasileiros (ED2).

As cotas raciais para a Universidade não só discriminam alunos pela cor da pele, mas também cometem uma injustiça com os pobres que não são negros, e por isso não contam com a ajuda desses grupos de pressão (ED3).

### ***6.4. Fabricação “oficial” de raças***

Na ótica do jornal, “o perigo da inoculação do ódio racial na sociedade existe”. (ED2). Isso pode ser percebido no trecho seguinte, quando recorre aos argumentos presentes no manifesto contra as cotas, entregue ao Supremo Tribunal Federal:

.....  
A fabricação de ‘raças’ oficiais e a distribuição seletiva de privilégios segundo rótulos de raça inocula na sociedade o veneno do racismo, com seu cortejo de rancores e ódios (ED2)

A aplicação dessas políticas reproduzirá no Brasil choques existentes em sociedades com um histórico muito diferente do nosso, em que ainda há o convívio pacífico de várias raízes étnicas, um patrimônio hoje sob grave ameaça. E que se tornará irreversível caso o Congresso aprove o estatuto dito da igualdade racial (ED3).

.....

### ***6.5 Graves conseqüências para o Brasil no mundo globalizado e competitivo***

da adoção de cotas raciais é que ela rebaixaria a qualidade do ensino, ministrado nas universidades, uma vez que “esse tipo de política coloca em cheque o princípio imperativo do mérito, sem o que um ensino superior de qualidade é trágica ilusão” (ED2).

.....  
A tendência será o rebaixamento dessa qualidade, para tornar as aulas mais acessíveis aos alunos que vêm de um ensino médio claudicante (ED2).

.....  
O jornal vai mais além ao prever que o rebaixamento da qualidade do ensino traria conseqüências negativas tanto para o aluno, como para a sociedade como um todo. Segundo o jornal, com uma má formação os cotistas serão rejeitados pelo mercado de trabalho:

.....  
Na ponta final desse processo, profissionais mal qualificados serão jogados num mercado de trabalho que os rejeitará (ED2)

.....  
O segundo resultado da queda da qualidade do ensino é que isso traz problemas para o país, uma vez que “dessa forma, o Brasil ficará mais distante de países concorrentes que optam por um sistema de ensino estruturado para buscar a qualidade e assim melhorar o padrão de vida da sua população” (ED1) num mundo “inexoravelmente globalizado” (ED2).

### **Referenciais**

ADÃO, Manoel. **Políticas Públicas de ações Afirmativas, Educação e Aba (pensamento) Negro Brasileiro Diásporico**. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2007.

.....  
BENHABIB, Seyla. Toward a deliberative model of democratic legitimacy. In Benhabib, S. (Ed.), **Democracy and difference: Contesting the boundaries of the political**. Princeton: Princeton University Press, 1996.



DRAY, G. **O princípio da igualdade no direito do trabalho**. Coimbra: Livraria Almedina, 1999.

FERES JÚNIOR. **Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília,

GOES, Karine. **Retórica em disputa: o debate entre intelectuais em relação às políticas afirmativas para estudantes negros no Brasil**. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina. 185 p. 2008.

GOMES, Joaquim. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: o Direito como instrumento de transformação social**. A experiência dos EUA. São Paulo: Renovar, 2001.

GOMES, Joaquim. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (orgs.). **Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GOMES, Wilson. **Esfera pública política e media: com Habermas, contra Habermas**. In: RUBIM, Antônio (Org.). Produção e Recepção dos sentidos midiáticos. Petrópolis: Vozes, 1998.

GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C. M. **Comunicação e democracia: problemas e perspectivas**. Editora Pulos, 2008.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia – entre facticidade e validade**, vol. II. Rio de Janeiro. RJ: Ed. Tempo Brasileiro, 1997.

HALL, Stuart. et al. **A produção social das notícias: os mugging nos media**, in Traquina, Nelson. **Jornalismo: Questões, Teorias e “Estórias”**. Lisboa:

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. **Notas sobre desigualdade racial e política no Brasil**, Estudos Afro-Asiáticos, n. 25, dez. 1993.

MAGGIE, Yvonne e FRY, Peter. **A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras**. Estudos Avançados, vol. 18, n. 50, 2004.

MAIA, Rousiley. **Dos dilemas da visibilidade midiática para a deliberação pública**. Comunicação apresentada no XII Encontro da Compós, Porto Alegre, 22 p. 2003.

MAIA, Rousiley. **Mídia e deliberação pública: mediações possíveis**. Trabalho apresentado no XI Encontro Anual da Compós, Rio de Janeiro, 16 p. 2002.

MARQUES, Ângela; MENDONÇA, Ricardo; MAIA, Rousiley. **O sistema deliberativo e seus espaços discursivos**. 2007. Artigo apresentado ao GT Comunicação e Política, do XVI Encontro da Associação Nacional de Programas de Comunicação e Política. Curitiba, 2007.

MIGUEL, Luís Felipe. **Um ponto cego nas teorias da democracia: os meios de comunicação**. BIB, Rio de Janeiro, v. 49, p.51-77, 2000.

NORVELL, John. A brancura desconfortável das camadas médias brasileiras. In: MAGGIE, Yvonne e REZENDE, Claudia Barcellos (orgs.). **Raça como retórica: a construção da diferença**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.



RAMOS, R. L. **O discurso de opinião como discurso polêmico: aspectos de sua configuração e da interação social.** Disponível em: <http://hdl.handle.net/1822/2906>. Acesso em: 26 Mar.2009.

SANTOS, Augusto. Ação afirmativa e mérito individual. In: SANTOS, Renato Emerson e LOBATO, Fátima. **Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais.** Rio de Janeiro: DP&A, 83-125, 2003.

SANTOS, Sales. **Movimentos negros, educação e ação afirmativa.** Tese de doutorado. Brasília, 2007.

SCHÜTZ, Alfred. **Fenomenologia e relações sociais.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

SOUZA, Celine. **Políticas Públicas: Uma revisão da Literatura.** Sociologia (UFRGS).Porto Alegre, v.8, n.16, p.20-45, 2006.

TEIVE, Marília. **A Política de Cotas na Universidade de Brasília: desafios para as ações afirmativas e combate às desigualdades raciais.** Dissertação de mestrado. 2006.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica.** Rio de Janeiro: Relume Dumará/Ford Foudation, 2003.

TRAQUINA, N. **Teorias do Jornalismo: Porque as notícias são como são.** Florianópolis: Insular. 2004.

